

LEI MUNICIPAL N° 1740 DE 28/06/89

PROJETO DE LEI N° 1747

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE 1° GRAU NO

BAIRRO JARDIM ITAMARATY."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar uma escola municipal de 1° grau a ser instalada no bairro "Jardim Itamaraty".

ART° 2° - As despesas decorrentes da instalação da mencionada escola, correrão à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 28 de Junho de 1989.

VER.PRES.DR.JOÃO DE ALMEIDA PAULA JUNIOR / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE